Ata nº 184/2026

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os conselheiros do RPPS, na sala de reuniões do Sindicato dos Municipários de Candiota, às 13:00 horas, para a reunião ordinária do mês de Junho/26, estando presentes o Presidente Everaldo Lima Gonçalves e os conselheiros Viviane Geisler Nunes, Márcio Lopes, Sandro Klain, Crizanto Alves Acosta, Claudio Henrique Hernandez, Humberto Acosta, Cinara Padilha, Valdiva Ceschini, representando o Comitê de Investimentos o Gestor Júlio Ritta e Marcelo Belmudes, representante do Sindicato dos Municipários de Candiota. Foram apresentados os relatórios de receitas e despesas do mês de junho/26, as receitas do mês de junho/26, no valor de R$ 2.056.490,25 (dois milhões, cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e vinte e cinco centavos), a despesa total de R$ 1.002.961,00 (um milhão, dois mil, novecentos e sessenta e um reais), saldo em contas em 30/06/2026, no montante de R$ 145.191.646,96 (cento e quarenta e cinco milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. O presidente apresentou o Ofício nº 012/2026, datado de 29/07/2026, endereçado ao Gerente do Banrisul, Agência Candiota, que solicita o resgate de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), do Fundo Banrisul Absoluto FI Renda Fixa LP, CNPJ nº 21.743.480/0001-50, para cobrir as despesas com a folha de pagamento do mês de julho/26, pois os repasses da Prefeitura de Candiota, não cobrem as despesas mensais com folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, devido ao repasse a menor na alíquota da parte patronal e o não pagamento do parcelamento vigente. O presidente comentou da contratação de assessoria jurídica do Escritório Urbano Vitalino Advogados, representado pelo Dr. Bruno Barreto, aprovado pelo conselho municipal de Previdência, conforme Ata nº 180/2026, de 17/03/2026, que ainda não foi efetuada, devido a falta de algumas informações para o setor jurídico, que comprove a contratação por Inexigibilidade. Desta forma, informamos que o Dr. Bruno Barreto, já tem um contrato vigente com o Município de Candiota, Contrato nº 086/2022, que presta assessoria jurídica nos processos de indenização contra os prestadores de serviços do Fundo Cais Mauá, BFL Administração de Recursos Ltda, VCM Gestão de Capital Ltda, acompanhamento dos ativos dos fundos LSH, Austro Multisetorial e Austro IMA-B. O referido escritório de advocacia possui expertise técnica e notório saber nos processos que envolvem assessoria jurídica cível, administrativa e mercado de capitais. O presidente explanou sobre a conselheira Viviane Geisler Nunes, que desde 28/07/2026 assumiu o cargo de Contadora da Câmara de Vereadores de Candiota, e que expressou a vontade de seguir realizando os serviços contábeis do RPPS de Candiota, que ela executava quando servidora da Prefeitura de Candiota, lotada no Setor de Contabilidade, da Secretaria de Administração e Finanças. O conselho foi favorável, desde que não prejudique a servidora e o rpps. A Câmara de Vereadores solicitou parecer do Conselho Municipal de Previdência dos seguintes projetos: Projeto de Lei Municipal nº 102/2026 – Alteração da Lei Municipal nº 2.780/2025 – Destinação de receita de Imposto de Renda Retido na Fonte ao Fundo Municipal de Previdência e Projeto de Lei Municipal nº 103/2026 – Utilização de créditos decorrentes de precatórios para amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Após análise o conselho emitiu os pareceres dos Projetos de Lei nº 102 e 103/2026, anexos a esta ata. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.